

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Sustentabilidade será responsável por discutir e promover a evolução da agenda de sustentabilidade dentro da organização.

Tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da CBM na estratégia de sustentabilidade em temas específicos relacionados aos pilares ambiental, social e de governança que são priorizados de acordo com os temas materiais identificados pela Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento representa um anexo da Política de Sustentabilidade CBM.

3. COMPOSIÇÃO

A composição do Comitê inclui membros principais e membros suplentes.

3.1. MEMBROS PRINCIPAIS

- Diretora de Infraestrutura Organizacional e Compliance;
- Gestora de Conformidade e Riscos;
- Gerente de Pessoas e Cultura.

3.2. MEMBROS SUPLENTES

- Analista de Riscos e Processos;
- Analista de BI.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Comitê de Sustentabilidade:

- (i) assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria na análise, definição de estratégias, compromissos, diretrizes de sustentabilidade e sua integração ao plano estratégico para a criação de valor e competitividade;
- (ii) discutir e promover a evolução da agenda de sustentabilidade dentro da organização, trabalhando temas específicos que são priorizados de acordo com os temas materiais identificados pela Companhia;
- (iii) rever e atualizar a Política de Sustentabilidade, no mínimo, a cada 03 (três) anos;

- (iv) propor um planejamento orçamentário e recursos adequados a serem alocados para a implementação desta política e, mais amplamente, de assuntos relacionados a ESG e submeter para aprovação da Diretoria;
- (v) colaborar com equipes para coletar indicadores ESG;
- (vi) auxiliar a Área de Gestão de Riscos na integração à Estrutura de Gestão de Riscos da Companhia, avaliando riscos, oportunidades e os indicadores relacionados à ESG, com endereçamento imediato à Diretoria Executiva;
- (vii) elaborar planos de ação para incidentes específicos que se relacionem ao desempenho sob critérios ESG, se ocorrerem;
- (viii) auxiliar o processo e aprovar o relatório de sustentabilidade das companhias do Grupo a ser elaborado periodicamente;
- (ix) submeter o relatório à aprovação pelo órgão de administração máximo.

5. REUNIÕES

O Comitê de Sustentabilidade reunir-se-á, periodicamente, mediante convocação de todos os membros e da apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Essas convocações poderão ser feitas por qualquer meio, eletrônico ou não.

Cada reunião do Comitê deverá estar registrada em ata que será:

- (i) Lida por todos os membros presentes;
- (ii) aprovada e assinada por, pelo menos, 1 (um) membro principal presente à reunião; e
- (iii) arquivada no diretório da Companhia.